



Edital Nº 03/2013/CCV

**Regulamenta a Seleção para o Semestre I das  
Casas de Cultura Estrangeira, para o período 2013.2.**

A Presidente da Coordenadoria de Concursos (CCV), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº06/CONSUNI, de 13 de agosto de 2003, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, anuncia que estarão abertas no período de **09 a 18 de julho de 2013, exclusivamente pela Internet**, as inscrições para a Seleção para o Semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira - período 2013.2.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1. Os cursos de que trata este Edital têm carga horária de 420 horas/aula distribuídas em 7 (sete) semestres de 60 horas/aula.

1.2. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas neste Edital, candidatos que comprovem, no ato da matrícula, haver concluído o Ensino Fundamental. São oferecidas 616 vagas para o semestre 2013.2.

1.3. Cada candidato poderá concorrer a apenas um dos cursos oferecidos neste Edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.4. A CCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**2. Da Isenção**

2.1. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, por meio da indicação do Número de Identificação Social - NIS.

2.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no horário das 8 horas do dia 1º de julho às 17h do dia 02 de julho de 2013, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados à CCV.

2.3. A Coordenadoria de Concursos - CCV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

2.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.5. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de julho de 2013, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

**3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, entre 8h do dia **09 de julho** e 23h59 do dia **18 de julho de 2013**.

3.2. Após o envio dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento (Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança) da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento poderá ser feito em qualquer agência bancária, casa lotérica etc., até o dia **19 de julho de 2013**. A inscrição só será

efetivada após o pagamento do boleto. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.

3.3. O candidato poderá inscrever-se para apenas **uma única** Casa de Cultura e terá de optar por até 3 (três) turmas diferentes dentre as oferecidas. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá enviar os dados à CCV.

3.4. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de Casa de Cultura e de Turma. A partir das 23h59 do dia 18 de julho de 2013 não será mais permitida nenhuma alteração nos dados enviados. O único dado que não poderá ser alterado/corrigido é o número do CPF.

#### **4. Da Situação da Inscrição**

4.1. No dia **25 de julho de 2013** o candidato deverá acessar o endereço da CCV e clicar no link 'Situação de Inscrição' Seleção Casas de Cultura. Serão consideradas as seguintes situações:

a ) Inscrição Deferida(confirmada).

b ) Inscrição Indeferida por falta de pagamento.

c ) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. (Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o item 6).

#### **5. Da Regularização da Inscrição**

5.1. Para corrigir a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), na sede da Coordenadoria de Concursos - CCV, *Campus* do Pici, ou enviá-lo(s) através do FAX, (85) 3366.9423, no dia **26 de julho de 2013**, no horário das 9h às 17h. Deve atentar para:

a) Inscrição indeferida por falta de pagamento: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, contendo o nome e CPF do candidato.

b) Inscrição Irregular por falta de laudo: laudo médico, de acordo com o subitem 6.1.

5.2. Terá cancelada a inscrição o candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não apresentar comprovante, conforme o subitem anterior.

#### **6. Do Atendimento Especial**

6.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir o Requerimento de Atendimento Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>;

b) anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

c) protocolar o Requerimento de Atendimento Especial, juntamente com o Laudo Médico, até o dia **19 de julho de 2013**, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da CCV, em Fortaleza, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até 19 de julho de 2013, para o seguinte endereço: Coordenadoria de Concursos - CCV/UFC - *Campus* do Pici - Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.440-970.

6.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e CPF do candidato.

6.4. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Art.4º, parágrafo único que dispõe: “a *Língua Brasileira de Sinais- Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa*”. Portanto, o intérprete exercerá as atribuições de fiscal restringindo sua função a transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

6.5. O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher protocolo, na sede da CCV, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a CCV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

## **7. Da Documentação**

7.1. No dia das provas, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº.9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

## **8. Das Provas**

8.1. No dia **31 de julho de 2013**, a CCV divulgará os locais de prova no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

8.2. Para realizar as provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência e apresentar um documento de identidade com foto. Iniciadas as provas, não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de aplicação.

8.3. A Seleção constará de três provas em nível de Ensino Fundamental: **Língua Portuguesa I: Compreensão de textos; Língua Portuguesa II: Gramática e Conhecimentos Gerais**, com 20 (vinte) questões cada prova, cada questão valendo 1 (um) ponto.

8.4. As questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais somente uma é verdadeira, num total de 60 (sessenta) pontos brutos.

8.5. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta fornecida no dia da Seleção. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.

8.6. A correção das provas será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

8.7. As três provas serão aplicadas no dia **4 de agosto de 2013**, das **9h às 13h (Horário de Fortaleza)**, no local indicado de acordo com o subitem 8.1.

8.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não comparecer para a realização das provas ou que obtiver nota **ZERO** em qualquer uma das provas.

8.9. Por ocasião da aplicação das provas, a CCV poderá fazer coleta de impressão digital de candidatos.

## 9. Das Vagas

9.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o semestre I dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, num total de 616 vagas. Eventualmente, poderá haver aula às sextas-feiras.

### ALEMÃ (05 Turmas - 110 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
2ª e 4ª	7:30 às 9:10	AA	A	22
3ª e 5ª	7:30 às 9:10	AB	B	22
3ª e 5ª	16:00 às 17:40	AC	C	22
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	AD	D	22
3ª e 5ª	18:00 às 19:40	AE	E	22

### BRITÂNICA (10 Turmas - 220 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
3ª e 5ª	7:30 às 9:10	BA	A	22
2ª e 4ª	7:30 às 9:10	BB	B	22
2ª e 4ª	9:30 às 11:10	BC	C	22
2ª e 4ª	9:30 às 11:10	BD	D	22
3ª e 5ª	9:30 às 11:10	BE	E	22
2ª a 5ª	11:30 às 12:20	BF	F	22
3ª e 5ª	15:00 às 16:40	BG	G	22
2ª e 4ª	16:00 às 17:40	BH	H	22
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	BI	I	22
3ª e 5ª	18:00 às 19:40	BJ	J	22

### FRANCESESA (05 Turma - 110 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
2ª e 4ª	9:30 às 11:10	FA	A	22
3ª e 5ª	9:30 às 11:10	FB	B	22
2ª a 5ª	17:00 às 18:00	FC	C	22
2ª a 5ª	18:00 às 19:00	FD	D	22
2ª a 5ª	19:00 às 20:00	FE	E	22

### HISPÂNICA (04 Turmas – 88 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
3ª e 5ª	7:30 às 9:10	HA	A	22
2ª e 4ª	9:30 às 11:10	HB	B	22
2ª a 5ª	16:00 às 17:00	HC	C	22
2ª a 5ª	17:00 às 18:00	HD	D	22

ITALIANA (01 Turma – 22 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
2ª e 4ª	8:00 às 9:40	IA	A	22

ESPERANTO (03 Turmas – 66 vagas)

Dias	Horários	Turmas		Vagas
		CCV	STI	
3ª e 5ª	16:00 às 17:40	EA	A	22
2ª e 4ª	18:00 às 19:40	EB	B	22
3ª e 5ª	19:45 às 21:15	EC	C	22

### 10. Da Classificação

10.1. Para efeito de classificação, as notas brutas serão padronizadas, por prova, até a 5ª casa decimal conforme as fórmulas mostradas nos subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, onde:

X = escore bruto do candidato.

M = média dos escores brutos na mesma prova e Casa de Cultura que a do candidato.

D = desvio padrão dos escores brutos na mesma prova e Casa de Cultura que a do candidato.

10.1.1. Para a prova de Língua Portuguesa I: Compreensão de textos, o escore padronizado do candidato é dado pela fórmula:

$$P_1 = 20 + 4x \left( \frac{X - M}{D} \right)$$

10.1.2. Para a prova de Língua Portuguesa II: Gramática, o escore padronizado do candidato é dado pela fórmula:

$$P_2 = 20 + 4x \left( \frac{X - M}{D} \right)$$

10.1.3. Para a prova de Conhecimentos Gerais, o escore padronizado do candidato é dado pela fórmula:

$$P_3 = 20 + 4x \left( \frac{X - M}{D} \right)$$

10.2. Nos cálculos citados no item 10.1, não serão considerados os candidatos faltosos.

10.3. A nota final de cada candidato será a soma dos escores padronizados, i.e., P1 + P2 + P3.

10.4. A alocação será feita estritamente de acordo com a ordem decrescente de nota final e opção de turma de cada candidato. Terá preferência no horário o candidato com maior nota final.

10.5. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:

- a) a maior pontuação bruta na prova de Língua Portuguesa I (Compreensão de textos);
- b) a maior pontuação bruta na prova de Língua Portuguesa II (Gramática);
- c) a maior pontuação bruta na prova de Conhecimentos Gerais.

10.6. Permanecendo o empate, será usado o critério de desempate por idade valendo a maior idade em dia mês e ano, respeitado o limite do número de vagas por turma.

## 11. Dos Recursos

11.1. Os candidatos poderão recorrer quanto à elaboração / gabarito das provas, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo *online*, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no horário das 8 às 17 horas, do dia 05 de agosto de 2013. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 09 de agosto de 2013, a partir das 16 horas.

11.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.3. O direito de requerer revisão do resultado será feito mediante preenchimento de Requerimento Administrativo *online*, em Formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>, no qual o recorrente especificará a(s) razão(ões) de sua irrisignação. O Requerimento deverá ser encaminhado à CCV no horário das 8 horas às 17 horas do dia 12 de agosto de 2013. O resultado do requerimento será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 14 de agosto de 2013, a partir das 16 horas.

## 12. Da Eliminação

Será eliminado da Seleção o candidato que:

12.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;

12.2. obtiver nota **ZERO** em qualquer uma das provas;

12.3. ausentar-se da sala de provas levando Folha-Resposta, Caderno de Provas e/ou qualquer outro material não permitido;

12.4. portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio tipo *Data Bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, receptor, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão e similares, aparelho auditivo etc);

12.5. portar chapéu, boné, boina ou similares;

12.6. comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

## 13. Calendário de Atividades

Atividade	Data
<b>ISENÇÃO</b>	
▪ Solicitação de isenção pela internet	1º e 2 de julho
▪ Resultado da solicitação de isenção	8/julho
<b>INSCRIÇÃO</b>	
▪ Solicitação de Inscrição pela Internet (exclusivamente).	9 a 18/julho
▪ Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	19/julho
▪ Último dia solicitação de atendimento especial, na CCV, através do Formulário de Requerimento de Atendimento Especial.	19/julho
▪ Divulgação das inscrições confirmadas e indeferidas.	25/julho
▪ Regularização das inscrições.	26/julho
<b>PROVAS</b>	
▪ Divulgação do local das provas.	31/julho
▪ Provas	04/agosto
▪ Recebimento de recurso administrativo contra o gabarito.	05/agosto
▪ Divulgação do resultado do recurso administrativo contra gabarito.	09/agosto
▪ Resultado da Seleção.	09/agosto
▪ Recebimento de recurso administrativo contra o Resultado.	12/agosto
▪ Divulgação do resultado do recurso administrativo.	14/agosto

▪ Matrícula dos classificados	21 e 22/agosto
▪ Matrícula dos classificáveis	23/agosto
▪ Início das aulas	09/setembro

#### **14. Das Disposições Finais**

14.1. O resultado da Seleção será divulgado no dia **09 de agosto de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ccv.ufc.br>.

14.2. As matrículas dos classificados serão efetuadas na Casa de Cultura escolhida, nos dias **21 e 22 de agosto de 2013**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, mediante apresentação dos seguintes documentos: comprovante de pagamento da GRU; documento de identificação com foto; comprovante de escolaridade: Histórico Escolar, ou Declaração autenticada da escola, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. A GRU, no valor de **R\$80,00 (oitenta reais)**, correspondentes ao pagamento da taxa de matrícula, deverá ser paga na agência Benfica, do Banco do Brasil, localizada no pátio da Reitoria, no horário das 10h às 16h.

14.3. A chamada para a matrícula dos classificáveis, listados na ordem decrescente da nota final, será realizada no dia **23 de agosto de 2013**, pontualmente às 9h, na Casa de Cultura para a qual o candidato prestou exame. Caso o candidato consiga a vaga, deverá estar preparado para apresentar os documentos constantes no subitem 14.2, até às 12h, do mesmo dia.

14.4. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

14.5. A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado e só poderá acontecer no período de ajuste de matrícula.

14.6. A vaga dos candidatos classificados que não comparecerem para efetuar a matrícula, no dia e horário estabelecidos no subitem 14.2, será ocupada por candidatos classificáveis da mesma Casa de Cultura.

14.7. A matrícula poderá ser feita, pessoalmente, pelo candidato ou por seu procurador, devendo o mesmo apresentar uma procuração simples, o próprio documento de identidade e a documentação do candidato exigida para a matrícula.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Concursos – CCV e/ou pela Coordenação Geral das Casas de Cultura Estrangeira.

14.9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas-Resposta serão destruídas.

#### **15. Dos Programas**

##### **15.1. Programa de Língua Portuguesa**

###### **Língua Portuguesa I - Leitura - Compreensão de textos.**

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos: 1. Identificação das relações de coerência: 1.1. ideia principal/detalhe; 1.2. relação de causa e efeito; 1.3. relação de comparação e contraste; 1.4. sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1. referência; 2.2. substituição; 2.3. elipse; 2.4. repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1. sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2. hiponímia/hiperonímia; 4.3. campo semântico. 5. Identificação da natureza dos vários gêneros: 5.1. narrativo; 5.2. descritivo; 5.3. expositivo; 5.4. argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1. elementos constitutivos e sua organização; 6.2. características linguísticas; 6.3. funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento

do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta.

**Língua Portuguesa II – Gramática.** Objetivo geral: Análise dos aspectos fonológicos, morfológicos e sintáticos de um texto. 1. Fonologia: 1.1. distinção de fonemas e letras; 1.2. reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas; 1.3. identificação da correta representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 1.4. aplicação das normas estabelecidas no sistema ortográfico adotado no Brasil, considerando-se o que prescreve o Decreto Nº 6.583, de 29 de setembro de 2008; 2. Morfologia: 2.1. identificação, pela função sintática, da classe das palavras; 2.2. identificação das flexões nominais e verbais; 2.3. flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; 2.4. emprego dos pronomes de tratamento; 2.5. reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção; 2.6. reconhecimento dos elementos mórficos das palavras; 2.7. distinção entre composição e derivação; 2.8. reconhecimento dos cognatos das palavras; 2.9. decomposição dos vocábulos em suas unidades mínimas de significação. 3. Sintaxe: 3.1. reconhecimento dos termos da oração; 3.2. identificação da oração no período; 3.3. justificação de casos de concordância nominal e verbal; 3.4. distinção entre regentes e regidos; 3.5. classificação dos verbos quanto a sua predicação; 3.6. emprego dos verbos de múltipla regência; 3.7. distinção de sentido pela disposição sintática das palavras no enunciado; 3.8. distinção entre ordem direta e ordem inversa.

### **15.2. Programa de Conhecimentos Gerais**

**I - Conhecimentos sobre o Ceará:** 1. Caracterizar as paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras. 2. Identificar os povos indígenas que habitavam o Ceará antes da colonização e reconhecer sua cultura. 3. Reconhecer os grupos indígenas remanescentes do Ceará e sua luta pela sobrevivência. 4. Explicar o processo de ocupação do espaço cearense. 5. Identificar as principais atividades econômicas do Ceará, considerando os conceitos de tempo e espaço. 6. Identificar as principais manifestações da cultura popular cearense. 7. Identificar as principais mudanças ocorridas na sociedade cearense no final do século XIX. 8. Conceituar oligarquia e reconhecer sua prática política no Ceará. 9. Reconhecer os movimentos sociais da sociedade cearense e compreender o processo de construção da cidadania. 10. Conhecer a organização política do Ceará na atualidade. 11. Identificar as diferentes formas de manifestação cultural do Ceará na atualidade.

**II - Conhecimentos sobre o Brasil:** 1. Conceituar Tempo e Espaço. 2. Reconhecer as diversas maneiras de representar o Espaço. 3. Identificar as regiões do Brasil e suas diferenças de ordem econômica e cultural. 4. Identificar os principais traços da sociedade colonial brasileira. 5. Explicar a crise do sistema colonial. 6. Compreender o processo de independência política do Brasil na crise do sistema colonial. 7. Analisar a Confederação do Equador. 8. Compreender as mudanças que se verificaram no Brasil, na segunda metade do século XIX: economia e sociedade. 9. Compreender a crise da Monarquia. 10. Identificar os principais traços da República Velha. 11. Compreender a crise do Estado Oligárquico e a Revolução de 1930. 12. Analisar o período Vargas: 1930-1945. 13. Compreender a redemocratização (1945) no contexto da política mundial. 14. Analisar o golpe de 64. 15. Analisar as relações Estado-Sociedade civil no regime militar. 16. Reconhecer a participação da sociedade civil no processo de abertura política (1978). 17. Identificar as manifestações culturais da sociedade brasileira na atualidade.

Fortaleza, 17 de junho de 2013.

**Prof<sup>a</sup>. Maria de Jesus de Sá Correia**  
*Presidente da CCV/UFC*